

PROPOSTA Nº 90/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo: 3 Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 1: Territórios Próximos" o qual visa várias ações, com vista a contribuir para os territórios urbanos próximos e sustentáveis, promovendo uma abordagem transversal das áreas do urbanismo, espaço público e mobilidade. Este Eixo integra várias ações, nomeadamente, o reforço de um urbanismo de proximidade, de pertença e de comunidade, de um espaço público renovado, da consolidação de centralidades;
- V. Ora, o Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, sob gestão da Junta de Freguesia, é uma infraestrutura cultural, inaugurada em 2017, que necessita de uma intervenção global de modo a dar cumprimento aos requisitos regulamentares aplicáveis com vista à obtenção de licença de Recinto fixo de espetáculos de natureza artística;

- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar os necessários trabalhos de requalificação desta infraestrutura cultural, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- VII. Torna-se, assim necessário, lançar um procedimento por consulta prévia, com vista à contratação da empreitada de requalificação do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, considerando que o preço base do procedimento não deverá exceder a quantia de € 107.385,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal;
- VIII. O preço base do presente procedimento foi determinado com base nos preços unitários, atualizados, de mercados dos trabalhos a executar;
- IX. Atento o montante em causa deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por consulta prévia com convite a seis entidades, uma vez que na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- X. Deverão, para o efeito, ser convidadas as seguintes entidades:
- 1. C2DL, Lda.**
Rua Manuel Arriaga, 10B, CV dta, 2620-319 Ramada
NIPC 514461446
c2dllda@gmail.com
 - 2. Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Unipessoal, Lda.**
Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana
NIPC 510800980
geral@margem-mitica.pt
 - 3. Ramiro e Delgado Construções Cíveis e Obras Públicas, Lda.**
Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 Lisboa
NIPC 501301704
geral@ramiroedelgado.pt
 - 4. Somove - Construções, Lda**
Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro
NIPC 502965517

geral.somove@gmail.com

5. Tarefa Ímpar, Lda.

Quinta da Nora, Rua Pinhal 51, Montemuro, 2665-410 Santo Estevão das Galés, Mafra

NIPC 514026081

geral@tarefaimpar.pt

6. XIX - Construção, Projetos e Gestão, Lda

Rua 4 de Maio, 26 Sesimbra 2970-621 Sesimbra

NIPC 502212900

geral@xix.pt

- XI. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 107.385,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 07.01.03.07.01 da orgânica 03.000, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 509 e mapa de fundos disponíveis, em anexo.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Empreitada de requalificação do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro” - Processo n.º 20/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de € 107.385,00 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal, com cabimento n.º 509 na económica 07.01.03.07.01 da orgânica 03.000, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento de acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP, por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;

5. Designar nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento, com a seguinte constituição:

Presidente: João Santos;

1ª Vogal Efetiva: Rute Santos;

2ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;

1ª Vogal Suplente: Marta Cruz; e

2ª Vogal Suplente: Joana Silva;

devendo a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituída pela 1ª Vogal Efetiva;

6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente, para nos termos do n.º 1 do artigo 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
8. Aprovar a consulta por convite, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, às seguintes entidades:

1. C2DL, Lda.

Rua Manuel Arriaga, 10B, CV dta, 2620-319 Ramada

NIPC 514461446

c2dllda@gmail.com

2. Margem Mítica – Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Unipessoal, Lda.

Rua António Tomaz Botto 99B, 2785-008 São Domingos de Rana

NIPC 510800980

geral@margem-mitica.pt

3. Ramiro e Delgado Construções Cíveis e Obras Públicas, Lda.

Rua Mário Castrim, 10, loja 14, 1750-447 Lisboa

NIPC 501301704

geral@ramiroedelgado.pt

4. Somove - Construções, Lda

Rua Vasco Santana, Lote 59C, Loja B, 2865-760 Fernão Ferro

NIPC 502965517

geral.somove@gmail.com

5. Tarefa Ímpar, Lda.

Quinta da Nora, Rua Pinhal 51, Montemuro, 2665-410 Santo Estevão das Galés, Mafra

NIPC 514026081

geral@tarefaimpar.pt

6. XIX - Construção, Projetos e Gestão, Lda

Rua 4 de Maio, 26 Sesimbra, 2970-621 Sesimbra

NIPC 502212900

geral@xix.pt

9. Designar o Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos. Eng. João Santos como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 12 de março de 2025

O Presidente